



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Câmpus São Vicente

BOLETIM DE SERVIÇO

JULHO/2024
CUIABÁ



Reitor

Júlio César dos Santos

Direção-Geral

Livio dos Santos Wogel

Diretor de Gabinete, Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Fábio Henrique de Oliveira Silva

Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Vilson Dantas dos Santos

Coordenador do Gabinete

João Vitor Gomes Dias

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Fernando Augusto Alves da Silva

Assessoria de Comunicação

Sérgio Thompson Bernardes Monteiro

Coordenação de Tecnologia da Informação

Osvaldo Martins Capelani

Diretoria de Administração e Planejamento

Vania Lucia Souza da Silva

Departamento de Contabilidade e Finanças

Elenice de Lima Fernandes

Departamento de Serviços Gerais

Deusdedit Pinto de Barros Neto

Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica

Victor Rafael Araújo de Noronha

Departamento de Ensino Sede

Gilda Aparecida Machado e Silva

Departamento de Extensão

Tatiane Franciely Chupel

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Victor Arlindo Taveira de Matos



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Câmpus
São Vicente

Diretoria da Fazenda-Escola

Ivanor Antônio Kayser

Departamento de Vivência Estudantil

José Márcio Nerone Leite

**Departamento de Ensino do
Centro de Referência de Campo Verde**

Otoniel Meireles da Silva

**Departamento de Ensino do
Centro de Referência de Jaciara**

Leandro Carbo



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 07/2024

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Câmpus São Vicente.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ÍNDICE

Portarias.....	06
Ordens de Serviço	-
Editais	49
Termos de Concessão	-
Relatório de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	98

PORTARIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 118/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando:

- O encerramento da greve dos servidores em 28 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 99/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Determinar o retorno, a partir de 01º de julho de 2024, dos calendários acadêmicos de 2024 do IFMT São Vicente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 01/07/2024 10:46:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 701303

Código de Autenticação: bee85c200b



PORTARIA 118/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 119/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco para **Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, construção e ferramentas para o Campus São Vicente**, visando atender a demanda relativa ao processo [23197.001022.2024-18](#). Segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a Equipe de Planejamento:			
Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Lotação
Presidente - Demandante	Osvaldo Martins Capelani	1585204	SVC-CTI
Membro - Representante da Área Técnica	Klewher Campos Amaral	3113543	SVC-DSG
Membro - Representante da Área Administrativa	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377	SVC-DSG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 01/07/2024 11:30:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 701347
Código de Autenticação: 41b8ebc923



PORTARIA 119/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 120/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco para **aquisição de equipamento para insensibilização/atordoamento de animais bovinos, bubalinos para abate de animais**, visando atender a demanda relativa ao processo [23197.001222.2024-71](#). Segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a Equipe de Planejamento:			
Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Lotação
Presidente - Demandante	Ivanor Antonio Kayser	1759479	SVC-DFE
Membro - Representante da Área Técnica	Oswaldo Junior Cavalcante Silva	1276202	SVC-CIFEPT
Membro - Representante da Área Administrativa	Agnaldo dos Santos Sousa	3161847	SVC-DEPT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 01/07/2024 16:54:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 701551
Código de Autenticação: 40941b32cd



PORTARIA 120/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 121/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a comissão responsável pelo estudo e proposição do Calendário Acadêmico 2024 (pós greve) do IFMT Campus São Vicente, conforme segue:

Membros da Comissão:

Nome	Representação/Cargo	SIAPE/Matrícula	Função na comissão
Victor Rafael Araújo de Noronha	Diretor de Ensino	1863709	Presidente
Andre Berton	Coordenador do Curso de Bacharelado em Agronomia Integral	3613674	Membro
Alexandra de Paiva Soares	Coordenadora do Curso de Bacharelado em Zootecnia	1817683	Membro
Fernando Joao Bispo Brandao	Coordenador do Curso de Bacharelado em Agronomia Noturno	2390811	Membro
Filipe dos Santos Cipriano	Coordenador do Curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Nível Médio	1143217	Membro
Francieli Aparecida Marinato	Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária	1234779	Membro
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia	3096308	Membro
Gabriel Lugli Pinto	Discente	20221102430940040	Membro
Gilda Aparecida Machado Teixeira de Moura	Chefe do Departamento de Ensino - SEDE	1900675	Membro
Giordana Monteiro Canci	Discente	20231302310220003	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professora EBTT	2401291	Membro
Itamar Jose Valerio Junior	Coordenador do Curso Técnico em Ludoteca Subsequente ao Ensino Médio	1758329	Membro
Kamila Alvares Simoes Barata	Coordenadora do Registro Escolar	1698406	Membro
Leandro Carbo	Chefe do Departamento de Ensino do Centro de Referência de Jaciara	1430870	Membro
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Coordenador do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2526769	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Chefe do Departamento de Ensino do Centro de Referência de Campo Verde	1753935	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	Membro
Rhafaél da Costa Borges	Coordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente	1042632	Membro
Ricardo George Bhering	Coordenador do Curso Técnico em Informática	1619137	Membro
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Coordenador Pedagógico	3270366	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva	Professora EBTT	3125882	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 02/07/2024 11:11:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 701998

Código de Autenticação: bca95f6ae6



PORTARIA 121/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 122/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 204/20222 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de agosto de 2022, a qual Designou servidores para comporem Comissão Responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Noturno do IFMT São Vicente Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

I - Excluir o servidor **Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos**, matrícula 3270366.

II - Incluir o Técnico em Assuntos Educacionais **Francis Elpi de Oliveira Nascimento**, matrícula 1654998;

Art. 2º A Comissão Responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Noturno do IFMT São Vicente Centro de Referência de Campo Verde, passa a ter a seguinte composição:

Membros da comissão:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Presidente
André Berton	Professor EBTT	3613674	Membro
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	Membro
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
Francis Elpi de Oliveira Nascimento	Técnico em Assuntos Educacionais	1654998	Membro
Marcos Antônio da Silva	Professor EBTT	1958045	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 04/07/2024 17:29:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 703407

Código de Autenticação: c55a8f9cfa



PORTARIA 122/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 123/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 235/20222 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 05 de outubro de 2022, a qual designou servidores para comporem Comissão Responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFMT Campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

I - Excluir o servidores Leandra Evelyn Cruz Barbosa Cabral, matrícula 328141; Madson Amorim de Barros, matrícula 1493587; Robson Keemps da Silva, matrícula 2294038; e Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos, matrícula 3270366.

II - Incluir o Técnico em Assuntos Educacionais **Francis Elpi de Oliveira Nascimento**, matrícula 1654998;

Art. 2º A Comissão Responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFMT Campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Presidente
Elisangela de Souza	Professor EBTT	1774511	Membro
Francis Elpi de Oliveira Nascimento	Técnico em Assuntos Educacionais	1654998	Membro
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 04/07/2024 17:51:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 703403

Código de Autenticação: cabeffdc9d



PORTARIA 123/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 124/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 20/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 02 de fevereiro de 2024, a qual Designou servidores para comporem o Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - 2024/1, do IFMT CampusSão Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

I - Excluir o servidores Jamile Fernanda Silva Corrolin, matrícula 3366098; Marianna da Silva Rogério Mussatto, matrícula 1245423; Mariane Alves Moura, matrícula 3354728; Reginaldo Sirino de Campos, matrícula 3370520; e Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos, matrícula 3270366.

II - Incluir o Técnico em Assuntos Educacionais **Francis Elpi de Oliveira Nascimento**, matrícula 1654998;

III - Incluir o docente **Reinaldo Gomes de Arruda**, matrícula 1082004;

IV - Incluir a docente **Viviane dos Santos Almeida**, matrícula 3354437.

Art. 2º O Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - 2024/1, do IFMT CampusSão Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, passa a ter a seguinte composição:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Presidente
Allison Ribeiro e Silva	Professor EBTT	3331527	Membro
André Berton	Professor EBTT	3613674	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Larissa Ribeiro Gonçalves	Professor EBTT	3371815	Membro
Leonardo Firmino da Silva	Professor EBTT	3342398	Membro
Líbia de Souza Boss Cunha	Professor EBTT	2318827	Membro
Lucilia da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Marco Túlio Melo Morais	Professor EBTT	1113581	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Reinaldo Gomes de Arruda	Professor EBTT	1082004	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro
Viviane dos Santos Almeida	Professor EBTT	3354437	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Francis Elpi de Oliveira Nascimento	Técnico em Assuntos Educacionais	1654998	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Ana Luísa Ferreira Marques	202310230320001	Titular
Brunna Rodrigues Pereira Leite	202310230320027	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 04/07/2024 17:52:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 703395

Código de Autenticação: 051c2ba800



PORTARIA 124/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 125/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 67/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024, a qual Designou servidores para comporem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2024/1 do IFMT São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

I - Excluir o Técnico em Assuntos Educacionais **Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos**, matrícula 3270366.

II - Incluir o Técnico em Assuntos Educacionais **Francis Elpi de Oliveira Nascimento**, matrícula 1654998.

Art. 2º O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2024/1 do IFMT São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, passa a ter a seguinte composição:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Presidente
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Felipe Cognasc Visentin Santos Gonçalves	Professor EBTT	1316946	Membro
Larissa Ribeiro Gonçalves	Professor EBTT	3371815	Membro
Libia de Souza Boss Cunha	Professor EBTT	2318827	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Francis Elpi de Oliveira Nascimento	Técnico em Assuntos Educacionais	1654998	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Luis Daniel Chitolina	20201202412330127	Titular
Keniel Henrique Oliveira Campagnollo	20221202412330029	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 04/07/2024 17:53:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 703346

Código de Autenticação: 25116cafa0



PORTARIA 125/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 126/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 55/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de março de 2024, a qual Designou servidores para comporem o Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Integral - 2024/1 do IFMT Campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

I - Excluir os servidores Greice Aline Correa, matrícula 3337712; Jamile Fernanda Silva Cossolin, matrícula 3366098; Priscila Alves Lima, matrícula 1388378; Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos, matrícula 3270366; e Saullo Diogo de Assis, matrícula 1751977.

II - Incluir a docente **Crislaine Messias de Souza**, matrícula 1705383;

III - Incluir a docente **Fernanda Martins Dias**, matrícula 1483436;

IV - Incluir o Técnico em Assuntos Educacionais **Francis Elpi de Oliveira Nascimento**, matrícula 1654998.

Art. 2º O Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Integral- 2024/1 do IFMT Campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, passa a ter a seguinte composição:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
André Berton	Professor EBTT	3613674	Presidente
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	Membro
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	Membro
André Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Crislaine Messias de Souza	Professor EBTT	1705383	Membro
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	Membro
Fernanda Martins Dias	Professor EBTT	1483436	Membro
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Lucilene Rodrigues dos Santos	Professor EBTT	3327539	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Marcos Antonio da Silva	Professor EBTT	1958045	Membro
Reginaldo Sirino de Campos	Professor EBTT	3370520	Membro
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Francis Elpi de Oliveira Nascimento	Técnico em Assuntos Educacionais	1654998	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Ana Maria de Almeida Milioli	20221202430140066	Titular
Maria Luiza Guiraldelo Piana	20201202430140296	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 04/07/2024 17:55:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 703323
Código de Autenticação: 144c2c3796



PORTARIA 126/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 127/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 23/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024, a qual Designou servidores para comporem o Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Noturno - 2024/1 do IFMT Campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

I - Excluir os servidores **Greice Aline Correa**, matrícula 3337712; **Jamile Fernanda Silva Cossolin**, matrícula 3366098; **Priscila Alves Lima**, matrícula 1388378; **Reginaldo Sirino de Campos**, matrícula 3370520; **Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos**, matrícula 3270366; e **Saullo Diogo de Assis**, matrícula 1751977.

II - Incluir a docente **Erika Martins de Figueiredo**, matrícula 1367200

III - Incluir o Técnico em Assuntos Educacionais **Francis Elpi de Oliveira Nascimento**, matrícula 1654998

Art. 2º O Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Noturno - 2024/1 do IFMT Campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, passa a ter a seguinte composição:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	Presidente
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	Membro
André Berton	Professor EBTT	3613674	Membro
André Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	Membro
Erika Martins de Figueiredo	Professor EBTT	1367200	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Lucilene Rodrigues dos Santos	Professor EBTT	3327539	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Marcos Antonio da Silva	Professor EBTT	1958045	Membro
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Francis Elpi de Oliveira Nascimento	Técnico em Assuntos Educacionais	1654998	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
------	-----------	--------

Maria Oracilda Valadão Carvalho	20221202430130052	Titular
Guilherme Acassio Correia	20221202430130010	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 04/07/2024 17:56:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 703138

Código de Autenticação: a943590b5c



PORTARIA 127/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 128/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de julho de 2024

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discentes relacionados abaixo para constituírem a Comissão Responsável pela Organização da Festa Junina 2024 do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

Membros servidores:

Nome	Cargo	IAPE	Função na Comissão
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	Presidente
Alex Soares Gomes	Assistente em Administração	2090066	Membro
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Membro
Atila Milhomem da Costa	Eletricista	1104106	Membro
Crislaurio Goncalves da Silva	Professor EBTT	3371528	Membro
Elton Lopes Moreira	Assistente em Administração	3336809	Membro
Erico Mariano Deniz	Enfermeiro-Área	3162657	Membro
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	Membro
Fábio Henrique de Oliveira Silva	Professor EBTT	1826300	Membro
Francieli Aparecida Marinato	Professor EBTT	1234779	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Jose Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	2392556	Membro
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	Membro
Laura Raquel Ferreira Campos	Nutricionista-Habilitação	3303659	Membro
Manoel Alves de Souza	Tecnólogo-Formação	1113438	Membro
Marianna da Silva Rogerio Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Marleide Guimarães de Oliveira Araujo	Professor EBTT	2552158	Membro
Osvaldo Junior Cavalcante Silva	Técnico de Laboratório-Área	1276202	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Rogerio Wallace Feitosa Senra	Assistente em Administração	2995434	Membro
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro
Sérgio Thompson Bernardes Monteiro	Jornalista	2090283	Membro
Thereza Cristina Utsunomiya Alves	Professor EBTT	1958055	Membro
Valmir Cesar de Queiroz	Auxiliar de Eletricista	49406	Membro
Victor Rafael Araujo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva	Professor EBTT	3125882	Membro
Washington Luiz Pimentel Alves	Auxiliar em Administração	2268939	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Ana Clara Pereira Dias	20221102313040137	Membro
Ana Clara Rodrigues Silva	20231102313040001	Membro
Ana Cristine Leite da Silva	20231102313040033	Membro
Andrya Luiza Vieira de Souza	20221102313040085	Membro
Angel Sophia Rodrigues Miranda	20231102313040161	Membro
Elizabeth Neves Gama	20231102313040156	Membro
Joelma Soeny de Oliveira Bolson	20231102313040037	Membro
Julia Vitória de Barros Leal Santos	20221102313040120	Membro
Luciano Rosa Taques	20221102313040072	Membro
Vitória Sabrina Aguiar	20231102313040085	Membro

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 08/07/2024 08:51:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 703533

Código de Autenticação: 6ff3ae9442



PORTARIA 128/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 129/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 95/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de abril de 2024, a qual designou servidores para comporem a Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Incluir a Servidora **Crislaine Messias de Souza**, matrícula 1705383 na Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente;

II - Incluir o Servidor **Filipe dos Santos Cipriano**, matrícula 1143217 na Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente;

III - Incluir o Servidor **Lívio dos Santos Wogel**, matrícula 1430504 na Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente;

IV - Incluir o Servidor **Luis Carlos Coelho**, matrícula 1781292 na Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente; e

V - Incluir a Servidora **Tatiane Franciely Chupel**, matrícula 2323488 na Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente.

Art. 2º A Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função
Francieli Aparecida Marinato	Professor EBTT	1234779	Presidente
Alessandro Ferronato	Professor EBTT	1308886	Membro
Crislaine Messias de Souza	Professor EBTT	1705383	Membro
Elisangela de Souza	Professor EBTT	1774511	Membro
Erika Martins de Figueiredo	Professor EBTT	1367200	Membro
Filipe dos Santos Cipriano	Professor EBTT	1143217	Membro
Flavio Carlos Dalchiavon	Professor EBTT	1962073	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Jose Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Jose Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Lívio dos Santos Wogel	Professor EBTT	1430504	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Luis Junior Oliveira de Moraes	Professor EBTT	3337162	Membro
Laura Raquel Ferreira Campos	Nutricionista	3303659	Membro
Lucilia da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro

Marianna da Silva Rogerio Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Marco Tulio Melo Morais	Professor EBTT	1113581	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Reinaldo Gomes de Arruda	Professor EBTT	1082004	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	Membro
Victor Rafael Araujo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva	Professor EBTT	3125882	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 09/07/2024 16:32:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 705406
Código de Autenticação: 04f22dd7d8



PORTARIA 129/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 130/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 10 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco para **Aquisição de materiais para implantação das câmeras do projeto Vigia Mais MT no Campus São Vicente**, visando atender a demanda relativa ao processo [23197.001319.2024-83](#). Segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a Equipe de Planejamento:			
Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Lotação
Presidente - Demandante	Oswaldo Martins Capelani	1585204	SVC-CTI
Membro - Representante da Área Técnica	Julicleison Medice Vaz de Almeida	3331440	SVC-CTI
Membro - Representante da Área Administrativa	Klewher Campos Amaral	3113543	SVC-DSG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 10/07/2024 16:09:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 706001
Código de Autenticação: 6652064539



PORTARIA 130/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 10 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 131/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco para **Contratação de serviços especializados de locação de mesas e cadeiras para atender o evento da Festa Junina 2024 do IFMT *Campus São Vicente***, visando atender a demanda relativa ao processo 23197.001278.2024-25. Segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a Equipe de Planejamento:		
Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE
Membro Integrante - Requisitante	Victor Rafael Araújo de Noronha	1863709
Membro - Representante da Área Técnica	Manoel Alves de Souza	1113438
Membro - Representante da Área Administrativa	Amarildo Poletto da Silva	1652109

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 15/07/2024 13:24:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 707488

Código de Autenticação: 48f29fc150



PORTARIA 131/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 132/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco para **Contratação de serviço de locação de sonorização para o evento Festa Caipira do IFMT *Campus São Vicente* - Centro de Referência de Jaciara**, visando atender a demanda relativa ao processo 23197.001322.2024-05. Segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a Equipe de Planejamento:		
Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE
Membro Integrante - Requisitante	Leandro Carbo	1430870
Membro - Representante da Área Técnica	Gilson Soares de Araújo	2086045
Membro - Representante da Área Administrativa	Emili Magda Grigolo de Oliveira	3062938

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 15/07/2024 13:26:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 707497
Código de Autenticação: ada711ceco0



PORTARIA 132/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 133/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco para **Contratação de empresa especializada na locação de sonorização para atender o evento da Festa Junina 2024 do IFMT *Campus São Vicente***, visando atender a demanda relativa ao processo 23197.001290.2024-30. Segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a Equipe de Planejamento:		
Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE
Membro Integrante - Requisitante	Victor Rafael Araújo de Noronha	1863709
Membro - Representante da Área Técnica	Manoel Alves de Souza	1113438
Membro - Representante da Área Administrativa	Amarildo Poletto da Silva	1652109

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 15/07/2024 13:27:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 707493

Código de Autenticação: a910663765



PORTARIA 133/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 134/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 129/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de julho de 2024, a qual designou servidores para comporem a Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Incluir a Servidora **Larissa Ribeiro da Silva Gonçalves**, matrícula 3371815 na Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente; e

II - Incluir o Servidor **Maxwell Ribeiro Rodrigues**, matrícula 3417577 na Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente.

Art. 2º A Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função
Francieli Aparecida Marinato	Professor EBTT	1234779	Presidente
Alessandro Ferronato	Professor EBTT	1308886	Membro
Crislaine Messias de Souza	Professor EBTT	1705383	Membro
Elisangela de Souza	Professor EBTT	1774511	Membro
Erika Martins de Figueiredo	Professor EBTT	1367200	Membro
Filipe dos Santos Cipriano	Professor EBTT	1143217	Membro
Flavio Carlos Dalchiavon	Professor EBTT	1962073	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Jose Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Jose Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Larissa Ribeiro da Silva Gonçalves	Professor EBTT	3371815	Membro
Lívio dos Santos Wogel	Professor EBTT	1430504	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Luis Junior Oliveira de Moraes	Professor EBTT	3337162	Membro
Laura Raquel Ferreira Campos	Nutricionista	3303659	Membro
Lucilia da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Marianna da Silva Rogerio Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Marco Tulio Melo Moraes	Professor EBTT	1113581	Membro
Maxwell Ribeiro Rodrigues	Professor EBTT	3417577	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Reinaldo Gomes de Arruda	Professor EBTT	1082004	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro

Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro
Rhafael da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	Membro
Victor Rafael Araujo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva	Professor EBTT	3125882	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/07/2024 16:05:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 709766

Código de Autenticação: 2341812c5e



PORTARIA 134/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 135/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus São Vicente* e a Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira LTDA (COMAJUL), processo nº 23197.000869.2024-85, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função/Representação
Ivanor Antonio Kayser	Assistente em Administração	1759479	Fiscal
Oswaldo Junior Cavalcante Silva	Técnico de Laboratório	1276202	Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Substituto do Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva**, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB, em 22/07/2024 14:07:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710643
Código de Autenticação: df33829ddb



PORTARIA 135/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 136/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de julho de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus São Vicente* e o Produtor Rural Ivanelson do Carmo Morais, processo nº 23197.001075.2024-39, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função/Representação
Aginaldo dos Santos Sousa	Técnico em Agropecuária	3161847	Fiscal
Ivanor Antonio Kayser	Assistente em Administração	1759479	Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Substituto do Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabio Henrique de Oliveira Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB, em 22/07/2024 14:08:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710644

Código de Autenticação: bc109fdbab



PORTARIA 136/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 137/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de julho de 2024

O Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 125/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2024, a qual Designou servidores para comporem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2024/1 do IFMT *Campus São Vicente* - Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

I - Incluir o servidor **Maxwell Ribeiro Rodrigues**, matrícula 3417577 no Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 2º O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2024/1 do IFMT *Campus São Vicente* - Centro de Referência de Campo Verde, passa a ter a seguinte composição:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Presidente
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Felipe Cognasc Visentin Santos Gonçalves	Professor EBTT	1316946	Membro
Larissa Ribeiro Gonçalves	Professor EBTT	3371815	Membro
Libia de Souza Boss Cunha	Professor EBTT	2318827	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Maxwell Ribeiro Rodrigues	Professor EBTT	3417577	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Francis Elpi de Oliveira Nascimento	Técnico em Assuntos Educacionais	1654998	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Luis Daniel Chitolina	20201202412330127	Titular
Keniel Henrique Oliveira Campagnollo	20221202412330029	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Substituto do Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB**, em 22/07/2024 15:46:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710769

Código de Autenticação: 227048e73e



PORTARIA 137/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 138/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de julho de 2024

O Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora, abaixo relacionada, a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	CNH
Hilda Regina Pereira Menezes Olea	Professor EBTT	1033287	***33***899

Art. 2º É de responsabilidade do servidor autorizado encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Transporte e Vigilância (CTV) do *Campus*, bem como, manter os seus dados atualizados a cada renovação de validade da CNH, sendo esta renovação de sua inteira responsabilidade.

Art. 3º Não será liberado veículos aos servidores que se encontrarem com a CNH vencida.

Art. 4º As autorizações concedidas através dessa portaria não dispensa a requisição formal do veículo ao setor responsável a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

Art. 5º É de responsabilidade do condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as normas estabelecidas no âmbito do IFMT.

Art. 6º O uso indevido de veículo oficial e/ou da autorização concedida implicará no cancelamento imediato desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até **31/12/2024**.

Art. 8º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Substituto do Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fábio Henrique de Oliveira Silva**, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB, em 22/07/2024 20:04:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710744

Código de Autenticação: 74dadcd4b4



PORTARIA 138/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 139/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de julho de 2024

O Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 109/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de abril de 2023, a qual constituiu o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Excluir o servidor **Saullo Diogo de Assis**, matrícula 1751977 do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia do IFMT *Campus* São Vicente;

II - Incluir a servidora **Alexandra de Paiva Soares**, matrícula 1817683 no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia do IFMT *Campus* São Vicente;

III - Incluir a servidora **Crislaine Messias de Souza**, matrícula 1705383 no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia do IFMT *Campus* São Vicente;

IV - Alterar o Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	FUNÇÃO
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Presidente
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	Membro
Crislaine Messias de Souza	Professor EBTT	1705383	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Roberta Martin Gomes da Silva Borges	Professor EBTT	2567120	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro
Sarah Penso	Professor EBTT	1518723	Membro
Walter Augusto dos Santos Marinho	Professor EBTT	1781841	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Substituto do Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB**, em 23/07/2024 14:43:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 711364

Código de Autenticação: 248798219b



PORTARIA 139/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 140/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de julho de 2024

O Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 122/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2024, que alterou a Comissão Responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Noturno do IFMT *Campus* São Vicente, tornando-a sem efeito a partir desta data.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Substituto do Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva**, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB, em 23/07/2024 16:15:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 711458
Código de Autenticação: d5196f0a79



PORTARIA 140/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 141/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de julho de 2024

O Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 123/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de julho de 2024, que alterou a Comissão Responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, tornando-a sem efeito a partir desta data.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Substituto do Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB**, em 23/07/2024 16:16:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 711465

Código de Autenticação: e91c2ecb6c



PORTARIA 141/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 142/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de julho de 2024

O Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco para **Contratação de serviço de locação de jogos de mesas e cadeiras para a Festa Caipira do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara**, visando atender a demanda relativa ao processo nº 23197.001321.2024-52, conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a Equipe de Planejamento:		
Função/Cargo	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE
Membro Integrante - Requisitante	Leandro Carbo	1430870
Membro - Representante da Área Técnica	Gilson Soares de Araújo	2086045
Membro - Representante da Área Administrativa	Emili Magda Grigolo de Oliveira	3062938

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Substituto do Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva**, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB, em 24/07/2024 09:15:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 711666
Código de Autenticação: a0b75defa7



PORTARIA 142/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 143/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 26 de julho de 2024

O Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Responsável pela Organização da 5ª Festa Caipira 2024 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Presidente
Arnaldo Goncalves de Campos	Professor EBTT	1653748	Membro
Cristiane Petersen	Assistente de Aluno	3081424	Membro
Dalyne Carolina Sanches	Professor EBTT	3363484	Membro
Eliude Boaventura Matos	Técnico de Laboratório	3283327	Membro
Emili Magda Grigolo de Oliveira	Assistente em Administração	3062938	Membro
Felipe Gimenes Rodrigues Silva	Professor EBTT	1960530	Membro
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Membro
Gilson Soares de Araujo	Bibliotecário-Documentalista	2086045	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Itamar Jose Valerio Junior	Professor EBTT	1758329	Membro
Joir Benedito Proenca de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	Membro

Membros Discentes e Terceirizados:

Nome	Matrícula/CPF	Função na Comissão
Ana Caroline Santos Pereira	20221302310220014	Membro
Ana Júlia Schmidt Sacramento	20241302310220002	Membro
Beatriz Silva Lourenço	2024130231022002	Membro
Eduarda Vitória Machado de Souza	20231302310220026	Membro
Emili da Silva Marçal	20231302310220058	Membro
Everton Souza Andrade	028.813.801-58	Membro
Fernanda Gabrielle Alves de Araújo	20241302310220015	Membro
Giordana Monteiro Canci	20231302310220003	Membro
Jose Vitor Pereira de Godoi	20241302310220009	Membro
Julia Cassiano Carvalho e Sousa Araújo	20221302310220013	Membro
Mateus Henrique Verícimo da Silva	20221302421030012	Membro
Nájila Cardoso da Silva	20231302421030012	Membro
Nilza Rocha Santana	2023102330240035	Membro
Raul Rocha Rosin	20221302310220005	Membro
Ruthy Pereira da Silva Cruz	20201302421030013	Membro
Viviane Aparecida Alves dos Santos	040.867.851-88	Membro
Vera Michelato Schmitz Miranda	20221302310220012	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Substituto do Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB**, em 26/07/2024 13:52:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 712912
Código de Autenticação: 667a28936f



PORTARIA 143/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 26 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 144/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 26 de julho de 2024

O Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	CNH
André Luis de Andrade	Professor EBT	1653606	***058***28

Art. 2º É de responsabilidade do servidor autorizado encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Transporte e Vigilância (CTV) do *Campus*, bem como, manter os seus dados atualizados a cada renovação de validade da CNH, sendo esta renovação de sua inteira responsabilidade.

Art. 3º Não será liberado veículos aos servidores que se encontrarem com a CNH vencida.

Art. 4º As autorizações concedidas através dessa portaria não dispensa a requisição formal do veículo ao setor responsável a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

Art. 5º É de responsabilidade do condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as normas estabelecidas no âmbito do IFMT.

Art. 6º O uso indevido de veículo oficial e/ou da autorização concedida implicará no cancelamento imediato desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até **31/12/2024**.

Art. 8º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Substituto do Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva**, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB, em 26/07/2024 15:08:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 713087

Código de Autenticação: 29d544ba0b



PORTARIA 144/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 26 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 145/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de julho de 2024

O Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Banca Examinadora Especial do Exame de Proficiência de Língua Estrangeira/Inglês do IFMT - *Campus* São Vicente, referente ao semestre letivo 2024/1, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Banca
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Presidente
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Substituto do Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva**, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB, em 29/07/2024 16:39:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 713898

Código de Autenticação: 56624bb210



PORTARIA 145/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 146/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de julho de 2024

O Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco para **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha**, visando atender a demanda relativa ao processo nº 23197.001470.2024-11, conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a Equipe de Planejamento:		
Função/Cargo	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE
Membro Integrante - Requisitante	Rogério Wallace Feitosa Senra	2995434
Membro - Representante da Área Técnica	Jonir de Oliveira	1031065
Membro - Representante da Área Administrativa	Osvaldo Martins Capelani	1585204

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Substituto do Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva**, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB, em 31/07/2024 12:43:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 714639
Código de Autenticação: 7f7909340f



PORTARIA 146/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de julho de 2024



EDITAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 19/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE VAGA REMANESCENTE PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE MONITORIA DIDÁTICA 2024 - CRJac

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, nomeado pela Portaria no 732-II de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 19/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital Simplificado de Vaga Remanescente para seleção de monitores didáticos para atuarem no *Campus* São Vicente Jaciara, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1 DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Monitoria Didática tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem, a fim de possibilitar melhorias na construção do conhecimento nos cursos do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, por meio de atividades desenvolvidas extraclasse sob a orientação de um monitor e supervisão de um servidor. O programa também visa desenvolver nos estudantes o espírito de iniciativa, de liderança e estudo em grupo.

2 DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem por finalidade abrir seleção para vagas de Monitoria Didática com bolsa, para componentes curriculares do curso **Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio**, ofertados no Centro de Referência de Jaciara.

2.2 Dos cursos ofertantes de vagas de Monitoria Didática:

Cursos	Vagas
Técnico em Meio Ambiente	01
Total	01

3 DO COMPONENTE CURRICULAR, RESPONSÁVEL, REQUISITOS MÍNIMOS, FUNÇÃO, FORMA DE SELEÇÃO E VAGAS PARA MONITORIA COM BOLSA

3.1 Local de oferta: *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE					
Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas

Física III	Hozana Donatila Delgado	Discente regularmente matriculado no 3º ano curso Técnico em Meio Ambiente que esteja cursando o componente curricular para qual pleiteia a vaga	Monitoria para discentes do 3º ano do curso TMA	Histórico Escolar e entrevista	01
------------	-------------------------	--	---	--------------------------------	----

4 DA MONITORIA DIDÁTICA COM BOLSA

4.1 Nesta monitoria, o estudante terá direito a uma **bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais, **pagos entre os meses de agosto e novembro de 2024.**

4.2 A bolsa terá vigência conforme duração de oferta de cada componente curricular, tendo vigência máxima até **30 de novembro de 2024.**

4.3 No caso de desistência do bolsista, o servidor orientador deverá encaminhar ao Departamento de Ensino um comunicado de desistência da bolsa, relatório das atividades desenvolvidas pelo desistente e um pedido de substituição por um novo monitor. Caso não exista candidato classificado, poderá ser convocado candidato classificado em outro componente curricular da mesma área ou áreas afins.

4.4 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, **não gera vínculo empregatício e será acumulável com bolsas e/ou auxílios desde que não ultrapasse um salário mínimo e meio.**

4.5 As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios deste edital e assegura que os bolsistas serão orientados pelos servidores docentes do componente curricular.

4.6 No caso de monitoria didática voluntária não haverá quaisquer pagamentos de bolsas ou benefícios.

4.7 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos docentes orientadores, o monitor terá direito ao recebimento de certificado de participação no programa.

5 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos cursos do Centro de Referência de Jaciara, conforme descrito no quadro do item 3.1.

5.2 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga de monitoria didática, mas somente poderá atuar em uma.

5.3 As inscrições serão realizadas no período de **16 a 22 de julho de 2024**, por meio de preenchimento de Formulário eletrônico disponibilizado pelo link: <https://forms.gle/32bpdKBFAtFKZbUz9>

5.4 O estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME**, sendo o prazo para envio dos dados bancários, até o momento do envio da relação de aprovados para solicitação do empenho.

5.5 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato: (65) 3341-2185 (WhatsApp) ou e-mail: crjac@ifmt.edu.br

6 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção do monitor didático será realizada conforme especificado no quadro de vagas, descrito em **“Forma de Seleção”**, no período de **24 a 26 de julho de 2024.**

6.2 Para a seleção dos monitores didáticos, o servidor responsável selecionará dentre os candidatos o que apresentar melhor desempenho de acordo com os critérios estabelecidos no quadro de vagas.

6.3 O rendimento escolar será utilizado como critério de classificação, em caso de empate entre os candidatos.

6.4 O estudante somente poderá usufruir de uma vaga de monitoria dentre as descritas no item 3 deste edital.

6.5 Na ausência de candidatos classificados para qualquer das vagas oferecidas, a comissão aproveitará os

classificados em outro componente curricular, após consulta e aceite do candidato.

6.6 O estudante deverá informar na ficha de inscrição os seguintes documentos: **RG, CPF e dados bancários (banco, agência, tipo da conta, nº da conta, chave PIX).**

6.7 O resultado preliminar da seleção de monitores será divulgado no site e murais do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, no dia **26/07/2024** e o resultado final no dia **30/07/2024**.

7 DAS FUNÇÕES DO MONITOR

7.1 Cumprir a **carga horária de 10 (dez) horas semanais**, sendo no mínimo 4 (quatro) horas destinadas à assistência aos alunos e as demais horas de estudo e planejamento.

7.2 Organizar lista de presença de cada encontro e repassá-la semanalmente ao servidor orientador.

7.3 Apresentar para o servidor orientador os relatórios mensais, de acordo com o modelo disponibilizado no , relatando os trabalhos desenvolvidos no período, bem como lista de presença de alunos nos encontros até o quinto dia de cada mês.

7.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado.

7.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo de ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho estipulado pelo(a) docente orientador(a) da monitoria.

7.6 Preparar e coordenar as atividades a serem desenvolvidas nas sessões de estudo em conformidade com o docente orientador do componente curricular/setor de atendimento.

7.7 Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas.

7.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Ensino.

8 DAS FUNÇÕES DO SERVIDOR ORIENTADOR

8.1 Coordenar a editoração e aplicação das avaliações.

8.2 Coordenar o trabalho de correção das avaliações e divulgar à comunidade o resultado.

8.3 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas para manutenção da qualidade dos trabalhos e efetividade dos mesmos.

8.4 Receber as listas de presença e os relatórios mensais assinados pelos bolsistas. Realizar a conferência destes, assiná-los e encaminhá-los até o quinto dia útil de cada mês ao Departamento de Ensino.

8.5 Encaminhar os discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria e acompanhar a frequência dos mesmos informando a coordenação de curso e coordenação de atendimento ao estudante.

8.6 Estimular a prática de estudo em grupo.

8.7 Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (listas de exercícios, atividades e outros materiais complementares) que será utilizado nas sessões de estudo.

8.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Ensino, e participar das reuniões de avaliação da monitoria.

9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar.

9.2 Para interpor recurso será necessário preencher o formulário acessando o link: <https://forms.gle/DtDSzEVCeBZEfCPy8>

9.3 O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento.

9.4 Não serão aceitos recursos realizados em desacordo com os itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

9.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após julgamento dos recursos, não cabendo contra ele qualquer recurso.

10 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
15/07/2024	Publicação do Edital nos murais e no site www.svc.ifmt.edu.br
16 a 22/07/2024	Período de inscrição dos candidatos, formulário: https://forms.gle/32bpdKBFAtFKZbUz9
23/07/2024	Publicação dos candidatos inscritos, datas e locais para seleção.
24 a 26/07/2024	Período de seleção dos candidatos.
26/07/2024	Publicação do resultado preliminar de seleção.
29/07/2024	Prazo para impetrar recurso contra o resultado preliminar, formulário: https://forms.gle/DtDSzEVCEBZEFcPy8
30/07/2024	Publicação do resultado final.
01/08/2024	Início da monitoria didática

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Programa Institucional de Monitoria Didática do IFMT *Campus* São Vicente, observa o disposto no Programa de Apoio Pedagógico/Monitoria do IFMT *Campus* São Vicente, no Regulamento Didático do IFMT e no Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

11.2 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo professor responsável pelo componente curricular, pela Comissão de acompanhamento da monitoria, pelo Departamento de Ensino e pela Direção de Ensino.

11.3 Caso haja interesse de discentes e docentes, o Programa Institucional de Monitoria Didática do IFMT *Campus* São Vicente poderá aceitar monitores didáticos voluntários com possibilidade de oferta de certificação ao final da vigência do edital.

Jaciara-MT, 15 de julho de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021
Publicada em 20 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 15/07/2024 10:04:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 707320

Código de Autenticação: e90e643e4c



Edital Nº 19/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 20/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE BOLSA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL *Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara*

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Bolsa Permanência estudantil para o Centro de Referência de Jaciara que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1 DO OBJETIVO

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado na sede do *Campus São Vicente*, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 089 e nº 090 de 16 de setembro de 2022.

2 DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados em cursos do Centro de Referência de Jaciara, em curso técnico integrado, técnico subsequente ou curso de graduação, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam aprovados em todas as fases do processo seletivo.

3 DAS FINALIDADES

3.1 São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- Contribuir para a inclusão social pela educação.

4 DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO, DOS SETORES DE LOTAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO NÍVEL DE ENSINO

4.1 Este benefício se refere somente a modalidade de **Bolsa Permanência Estudantil – Centro de Referência de Jaciara**.

4.2 O quadro abaixo identifica o setor de lotação, as atribuições do discente, número de vagas por setor, carga horária semanal e Nível de Ensino para a vaga:

4.3 Local de oferta: *Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara*

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: Laboratório de Informática	Atuar na organização do Laboratório de Informática, na organização, manutenção dos computadores, auxílios nos projetos de ensino, pesquisa e extensão como suporte aos professores e estudantes.	01 + CR	10 h	Curso Técnico Integrado/subsequente e Graduação
	Atuar na Produção e edição de conteúdo filmico e fotográfico documentando atividades acadêmicas, incluindo experimentos em laboratórios, saídas de			

Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Coordenação da LCN-Bio	campo, projetos de pesquisa, projetos de extensão, projetos integradores, e iniciativas de ensino tanto em salas de aula quanto em ambientes externos. Publicação e gerenciamento, sob a supervisão da Coordenação de Curso, de conteúdo nas redes sociais com o objetivo de compartilhar experiências acadêmicas, promover discussões científicas e pedagógicas e engajar o público em temas relacionados à formação inicial de professores; Colaboração com professores e colegas para criação de material digital e inovador, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.	CR	10 h	Curso Graduação (LCN-Bio)
Total de vagas para CRJac		01 + Cadastro Reserva (CR)		

*A Comissão definirá a lotação, de acordo com o perfil do candidato.

4.4 Todos os estudantes selecionados para as vagas definidas neste edital, terão orientação e acompanhamento de um servidor docente ou técnico-administrativo no desenvolvimento de suas atividades, que estarão diretamente relacionadas ao ensino da prática profissional e demais atividades pedagógicas inerentes aos cursos ofertados na instituição.

4.5 Havendo necessidade os estudantes classificados poderão ser remanejados para outros setores.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

Modalidade	Quantidade de Vagas	Valor	Total de Parcelas	Período
Bolsa Permanência Estudantil	01	R\$ 250,00	4	Agosto a novembro de 2024

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo *Campus* São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 O discente bolsista receberá um auxílio financeiro no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais.

5.3 Os (as) selecionados (os) pelo edital Bolsa Permanência Estudantil poderão ser contemplados(as) cumulativamente com um ou mais tipos de Auxílios da Assistência Estudantil não podendo ultrapassar o valor de 1,5 salário mínimo.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados no Centro de Referência de Jaciara do IFMT *Campus* São Vicente.

6.2 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga de Bolsa Permanência.

6.3 A inscrição do candidato para esta modalidade do Programa de Assistência Estudantil deverá ser realizada através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/sj2fQNMG2evFHHkRA>, entre os dias **17 a 21 de julho de 2024**.

6.4 O estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME**, sendo o prazo para envio dos dados bancários, até o momento do envio da relação de aprovados para solicitação do empenho.

6.5 O período de recurso não compreende a complementação ou envio de novos ou documentos não enviados no período da inscrição.

6.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o encerramento do período de inscrição estipulados no Edital.

6.7 O IFMT *Campus* São Vicente não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou documentação não recebida em virtude de falhas de comunicação, desordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de transmissão ou qualquer, queda de energia elétrica ou outro fator que impossibilite a transferência de dados, arquivos e/ou de textos, ou por procedimento indevido dos usuários.

6.8 Para **dúvidas** com relação à inscrição, enviar mensagem para Assistência Estudantil (65) 3341-2185 (WhatsApp) ou e-mail: clpae.svc@ifmt.edu.br

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 No momento da inscrição é obrigatória a apresentação dos documentos descritos abaixo de **todos os membros que compõe a**

família do candidato.

7.2 Não há necessidade de envio de documentos do candidato menor de idade.

7.3 Do estudante, maior de 18 anos:

- I - Declaração de **pessoa desempregada** (Anexo I), ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo.
- II - Para **trabalhadores formais**: Holerite do último mês (Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13º salário e retribuição de férias. Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e/ou Programas Sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda);
- III - Para **trabalhadores informais**: Declaração de trabalhador/a informal (Anexo II), e carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho, e alteração salarial);
- IV - Para **trabalhadores autônomos**, comerciantes, rurais: Declaração de trabalhador (a) autônomo, comerciante, rural (Anexo III), e carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho, e alteração salarial);

7.4 Dos membros de família, menores de 18 anos:

- I - Documento oficial de identificação (com foto);
- II - Certidão de nascimento para as crianças que não possuem documento oficial de identificação (com foto).

7.5 Dos membros de família, maiores de 18 anos:

- I - Declaração de **pessoa desempregada** (Anexo I), ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo:
- II - Para **trabalhadores formais** (com registro em carteira de trabalho): Holerite do último mês (Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13º salário e retribuição de férias. Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e/ou programas sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda);
- III - Para **trabalhadores informais**: Declaração de trabalhador/a informal (Anexo II), e carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho, e alteração salarial);
- IV - Para **trabalhadores autônomos**, comerciantes, rurais: Declaração de trabalhador (a) autônomo, comerciante, rural (Anexo III), e carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho, e alteração salarial);

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção da Bolsa Permanência Estudantil será realizada conforme especificado no quadro de vagas (item 4) e dar-se-á em duas etapas. Na primeira, a seleção dos candidatos será feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil que fará análise do formulário de Inscrição e dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica dos candidatos, conforme normas deste edital;

8.2 A classificação dos candidatos na primeira etapa será feita a partir do seguinte critério:

- a) Renda familiar bruta mensal *per capita* de até 1,5 (um salário-mínimo e meio vigente);

8.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa do processo seletivo passarão para a segunda etapa, que consistirá em entrevista realizada pelos servidores responsáveis pelos setores de lotação;

8.4 O resultado da segunda etapa será divulgado por ordem de classificação;

8.5 O cronograma de entrevistas será divulgado após o resultado final da primeira etapa do processo seletivo pela comissão no mural do Centro de Referência Campo de Jaciara em meio eletrônico (www.svc.ifmt.edu.br).

8.6 Dos Agravantes Sociais: Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

8.7 O estudante somente poderá usufruir de uma vaga de Bolsa Permanência Estudantil dentre as descritas no quadro de vagas.

9 DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência pelo período de **04 meses, de agosto a novembro de 2024**, podendo ser canceladas a qualquer tempo de acordo com os seguintes critérios:

- a) Quando o estudante não apresentar frequência mínima de 75%, cuja verificação será feita mensalmente pela CLPAE, salvo em casos de licença médica comprovada;

b) Em casos de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência a bolsa será cancelada.

10 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo a Comissão Local de Assistência Estudantil divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

11 DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)

Data	Atividade
16/07/2024	Publicação do Edital nos murais e no site www.svc.ifmt.edu.br
17 a 21/07/2024	Período de Inscrições através do preenchimento do formulário pelo Link https://forms.gle/sj2fQNMG2evFHHkRA
22/07/2024	Análise de documentação e da situação socioeconômica feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil
23/07/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa nos murais e no site www.svc.ifmt.edu.br
24/07/2024	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar através de preenchimento de formulário Online: https://forms.gle/L4muPJhTzQ7ynYx19
25/07/2024	Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa e Agendamento de Entrevistas
26/07/2024	Entrevistas
29/07/2024	Divulgação do Resultado das entrevistas
30/07/2024	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar das entrevistas, através de preenchimento de formulário: https://forms.gle/L4muPJhTzQ7ynYx19
31/07/2024	Publicação do Resultado Final
01/08/2024	Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades.

12 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site www.svc.ifmt.edu.br e nos murais do *Campus*.

12.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

13 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Não serão analisadas as solicitações de estudantes que solicitaram transferência ou trancamento de matrícula.

13.2 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: (65) 3341-2185 (WhatsApp) ou e-mail: clpae.svc@ifmt.edu.br

13.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

13.4 Todos os documentos deverão ser anexados no Formulário de Inscrição do estudante para estudo/análise no processo de seleção.

13.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e será acumulável com bolsas e/ou auxílios desde que não ultrapasse 1 salário mínimo e meio.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

14.2 O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Seletivos, Gestão e Supervisão do Programa de Assistência Estudantil qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

14.3 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Comissão Local de Assistência Estudantil e Direção de Ensino do *Campus* São Vicente.

14.4 A qualquer tempo esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.5 Os estudantes aprovados na Lista de Resultado Final, deverão cumprir com a obrigação de prestação de contas mensal, se esta obrigação fizer jus ao benefício recebido.

14.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

14.7 O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de menores de idade.

Vila de São Vicente – MT, 16 de julho de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021
Publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021

ANEXOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PESSOA DESEMPREGADA	
Nome:	
RG.:	
CPF.:	
Hoje meu sustento é proveniente de:	
<p>Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:</p> <p><i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i></p> <p>Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.</p>	
Data:	Cuiabá - MT ____ de _____ de _____.
ASSINATURA DO (A) DECLARANTE	
<p>_____</p>	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR (A) INFORMAL	
Nome:	
RG.:	
CPF.:	
Declaro que sou trabalhador informal no ramo de:	
Minha renda mensal média	

é de:	
<p>Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:</p> <p><i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i></p> <p>Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.</p>	
Data:	Cuiabá - MT ____ de _____ de _____.
ASSINATURA DO (A) DECLARANTE	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE	
TRABALHADOR (A) AUTÔNOMA(O)/COMERCIANTE/ RURAL	
Nome:	
RG.:	
CPF.:	
Declaro que exerço atividades de trabalho SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO como:	<input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo <input type="checkbox"/> Comerciante <input type="checkbox"/> Trabalhador Rural
Minha renda mensal média é de:	R\$
<p>Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:</p> <p><i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i></p> <p>Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.</p>	
Data:	Cuiabá - MT ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Nome:	
RG.:	
CPF.:	
Trabalho no ramo de:	
Renda mensal média:	R\$

Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Data:	Cuiabá - MT, _____ de _____ de _____.
-------	---------------------------------------

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SVC-DG, em 16/07/2024 14:05:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 708312
Código de Autenticação: d0858aab4b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 21/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA 2024/2

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente torna público o Exame de Proficiência que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital e seus anexos.

1. Do Exame de Proficiência

1.1 O presente edital tem como objetivo a divulgação dos procedimentos para o Exame de Proficiência dos componentes curriculares de Língua Estrangeira (Inglês) do curso superior de Bacharelado em Zootecnia do IFMT *Campus* São Vicente.

2. Dos Pré-requisitos e Critérios do Exame

2.1 Poderá participar do Exame de Proficiência o discente que atender a todos os pré-requisitos abaixo:

- I - Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de tecnologia ou bacharelado do IFMT *Campus* São Vicente;
- II - Não ter sido reprovado no componente curricular por falta e/ou média para o qual solicita o Exame de Proficiência;
- III - Não estar com matrícula trancada.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas por meio do formulário: <https://forms.gle/JUZNaAVPbqVaGQLVA> no período do descrito no cronograma, item 8.

3.2 É obrigatório o uso do e-mail institucional para realizar a inscrição.

3.3 As inscrições deferidas, bem como os horários e salas onde serão realizadas as provas, serão publicadas de acordo com o cronograma pela coordenação de curso.

4. Do Exame de Proficiência

4.1 O Exame de Proficiência será realizado no dia, local e horário definidos, de acordo com o cronograma do edital.

4.2 Caberá à coordenação de curso a definição dos locais, horários para a realização do exame que será divulgado no site do IFMT *Campus* São Vicente e fixado nos murais da sede e Centro de Referência de Campo Verde (CRCV).

4.3 Caberá à Banca Examinadora Especial estabelecer o perfil do Exame de Proficiência devendo o mesmo ser constituído de instrumentos de avaliação previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

4.4 O Exame de Proficiência será realizado através de prova escrita eliminatória, elaborada pela Banca Examinadora Especial, baseada na ementa da disciplina.

4.5 Serão aprovados os discentes que obtiverem nota no mínimo igual ou superior a 7,0 (sete) no exame.

4.6 Não haverá segunda chamada e/ou prova final para o Exame de Proficiência.

5. Da Aplicação do Exame de Proficiência

5.1 O Exame será aplicado e corrigido por Banca Examinadora Especial composta de 01 (um) docente que ministra o componente curricular e 02 (dois) docentes da área de conhecimento da disciplina em efetivo exercício no *Campus*.

5.2 A duração do Exame de Proficiência será de no mínimo 02 (duas) aulas e no máximo 04 (quatro), sendo a

Banca Examinadora Especial responsável pelo registro do resultado do exame e envio à coordenação de curso.

5.3 Não haverá tempo mínimo de permanência no Exame de Proficiência.

6. Dos Recursos do Exame de Proficiência

6.1 Será admitido pedido de recurso contra todas as fases do Exame de Proficiência, na forma e nos prazos previstos no edital.

6.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado e enviado via formulário eletrônico:

<https://forms.gle/F5Q5pDEuFRYzhWcL6>

6.3 Caberá à coordenação de curso analisar, responder ou encaminhar os pedidos de recursos a Banca Examinadora Especial.

7. Do Resultado Final

7.1 A divulgação de resultados e quaisquer outras informações sobre o Exame de Proficiência serão feitas por meio eletrônico no site www.svc.ifmt.edu.br e nos murais do *Campus* São Vicente e Centro de Referência de Campo Verde.

7.2 Cabe ao discente acompanhar os resultados do Exame de Proficiência, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

7.3 Os casos omissos, caso existam, serão analisados pela Direção-Geral e Direção de Ensino.

8. Do Cronograma

Data/Período	Etapas
17/07/2024	Publicação de Edital nos murais do <i>Campus</i> São Vicente (Sede) e CRCV e em meio eletrônico
18/07/2024	Período destinado à interposição de Recurso ao edital. LINK: https://forms.gle/F5Q5pDEuFRYzhWcL6
19/07/2024	Resultados do recurso. www.svc.ifmt.edu.br
20/07/2024 a 25/07/2024	Período de Inscrições - link: https://forms.gle/F5Q5pDEuFRYzhWcL6
26/07/2024	Análise das inscrições pela coordenação de curso.
29/07/2024	Divulgação da lista de inscritos e locais de realização do exame.
17/08/2024	Aplicação do Exame de Proficiência.
30/08/2024	Divulgação do Resultado Preliminar no mural do <i>Campus</i> São Vicente/sede e CRCV no site www.svc.ifmt.edu.br a partir das 16 horas.
02/09/2024	Interposição de recurso ao Resultado Preliminar. LINK: https://forms.gle/F5Q5pDEuFRYzhWcL6
03/09/2024	Publicação do Resultado Final.

Vila de São Vicente - MT, 17 de julho de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Discente:	
Matrícula	
Curso:	
Disciplinas para a(s) qual(is) requer o exame de proficiência	Período(s) de oferta no curso

Vila de São Vicente - MT, ____ de _____ 2024

Assinatura do Discente

Vila de São Vicente - MT, ____ de _____ 2024

Assinatura do Discente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 17/07/2024 09:02:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 708843

Código de Autenticação: 40b93b15e4



Edital Nº 21/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 22/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA ENTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2024/2

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente, torna público o Processo Seletivo de Reopção de curso e Transferência Externa para o período letivo 2024/2 entre cursos superiores de graduação que conferem grau de bacharel, tecnólogo ou licenciatura.

1. DA ABERTURA

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente, através de seu Diretor-Geral e, de acordo com os artigos 66 a 79, do Regulamento Didático, do IFMT, que dispõem sobre a Reopção de Curso (Transferência Interna) e Transferência Externa, TORNA PÚBLICO, o processo seletivo para reopção de curso e transferência externa para o período letivo 2024/2 entre cursos superiores de graduação ofertados pelo IFMT ou outras instituições nacionais credenciadas pelo MEC, mediante as condições estabelecidas neste edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 As vagas oferecidas neste edital serão destinadas a estudantes regulares (matriculados ou com trancamento válido nos períodos letivos 2024) dos cursos superiores de graduação que conferem o grau de: bacharel, licenciatura ou tecnólogo, cursados neste campus, em outras unidades do IFMT ou em outras instituições brasileiras de Ensino Superior, públicas ou privadas credenciadas pelo MEC.

3. DA FINALIDADE

3.1 Abertura de processo seletivo de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores de graduação do IFMT ou de outras instituições de ensino superior nacionais credenciadas pelo MEC, a fim de possibilitar o prosseguimento nos estudos.

4. DA VALIDADE

4.1 O Resultado do processo seletivo, previsto neste edital, será válido apenas para matrícula nos semestres ofertantes de vagas existentes para o período letivo 2024/2, conforme o cronograma de convocação estabelecido no item 14.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas destinadas para reopção de curso e transferência externa serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo regulamentado por este edital.

5.2 São ofertadas vagas para reopção de curso e transferência externa.

5.3 A relação de vagas por local, curso, turno, semestre e pré-requisitos constam na tabela abaixo:

Local	Curso	Turno	Pré-Requisitos	Semestre de Vaga	Reopção de Curso	Transferência Externa
	Bacharelado em			2º	03 vagas cadastro reserva*	13 vagas
						03 vagas

Câmpus São Vicente - Sede	Zootecnia - Resolução CONSUP Nº 05, 24/02/2021.	Integral	Conforme o Item 5 deste edital.	4º	cadastro reserva*	cadastro reserva*
				6º	03 vagas cadastro reserva*	03 vagas cadastro reserva*
Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde	Bacharelado em Agronomia - Resolução CONSUP Nº 017, de 29/01/2010.	Integral	Conforme o Item 5 deste edital.	2º	02 vagas para cadastro reserva*	02 vagas para cadastro reserva*
				4º	03 vagas para cadastro reserva*	03 vagas para cadastro reserva*
				6º	02 vagas para cadastro reserva*	02 vagas para cadastro reserva*
Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde	Bacharelado em Agronomia - Resolução CONSUP Nº 017, de 29/01/2010.	Noturno	Conforme o Item 5 deste edital e aprovação de, no mínimo, 80 % das disciplinas de cada semestre anterior.	2º	03 vagas para cadastro reserva*	03 vagas para cadastro reserva*
				4º	05 vagas para cadastro reserva*	03 vagas para cadastro reserva*
				6º	05 vagas para cadastro reserva*	02 vagas para cadastro reserva*
Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde -	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Resolução CONSUP nº 079 de 30 de setembro de 2015	Noturno	Conforme o Item 5 deste edital e aprovação de, no mínimo, 80 % das disciplinas de cada semestre anterior.	2º	00	02 vagas para cadastro reserva
				4º	00	05 vagas para cadastro reserva*
				6º	00	00
Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara	Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia - Resolução do CONSUP/IFMT nº 113, de 17 de agosto de 2016	Noturno	Conforme o Item 5 deste edital.	2º	00	00
				4º	00	10 vagas
				6º	00	08 vagas
				8º	00	00

*** Vagas destinadas à formação de cadastro reserva.**

5.4 Os candidatos inscritos, se classificados, constarão em lista dentro do número de vagas e cadastro reserva.

5.5 As vagas não preenchidas por candidatos aprovados dentro do número de vagas serão preenchidas prioritariamente por candidatos da lista de excedentes ou candidatos do CR.

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá registrar em formulário se concorre à vaga de Reopção de Curso ou a Transferência Externa.

5.7 As vagas destinadas à formação de cadastro reserva não gera expectativa de matrícula, apenas lista de classificados que poderão ser convocados para matrícula a depender da disponibilidade de vagas em disciplinas ofertadas.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para se inscrever no processo seletivo para de transferência externa, o candidato deverá:

- I - Ser oriundo de mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- II - Estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- III - Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- IV - Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- V - Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes-ENADE;
- VI - Não ter sido matriculado no curso de origem por edital de transferência (somente para candidatos à reopção de curso);
- VII - Estar apto para matrícula no semestre ofertante de vaga.

6.2 Para se inscrever no processo seletivo para reopção de curso, o candidato deverá:

- I - Estar regularmente matriculado no IFMT;
- II - Ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- III - Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;

IV - Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina; e

V - Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), em casos de cursos de graduação.

6.3 O candidato poderá se inscrever somente em um curso, caso realize mais de uma solicitação de inscrição, será considerada a última solicitação.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Serão aceitas inscrições dos candidatos que:

I - Atenderem a todos os pré-requisitos descritos no item 6;

II - Estar regularmente matriculado em curso de origem igual ou afins ao curso ofertante de vaga e cadastro de reserva;

III - Comprovar documentalmente e no prazo, os pré-requisitos deste processo seletivo.

IV - Informar no formulário on-line as seguintes informações:

a) Nome civil ou social completo;

b) E-mail;

c) Endereço completo;

d) Complemento;

e) Curso matriculado atualmente;

f) Instituição matriculado atualmente;

g) Semestre matriculado;

h) Curso pretendido;

i) Envio de todos os documentos conforme o Item 8;

j) Concordância com a implicação em caso de declarações falsas ou omissão da verdade.

7.2 A inscrição para o processo seletivo de reopção de curso e transferência externa será realizada pelo formulário do Google disponibilizado conforme abaixo, exclusivamente no período previsto no cronograma do item 14:

a) Reopção de Curso: <https://forms.gle/cZUMkgJLxEeja7c57>

b) Transferência Externa: <https://forms.gle/1PsUXZx6bEAKSGc6A>

7.3 As solicitações de inscrição que apresentarem documentação incompleta serão indeferidas.

7.4 Não serão aceitas complementação de documentos.

7.5 As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas, não sendo cobradas taxas de qualquer natureza.

7.6 O candidato deve certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos previstos, bem como apresentar a documentação exigida.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Somente para os candidatos à **transferência externa** deverá enviar em arquivo único (juntar todos os documentos em um só arquivo), no formato PDF, os seguintes documentos:

I - Documentos escolares atualizados:

a) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares/disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do discente;

b) Atestado de matrícula atualizado;

c) Conteúdo programático/ementa dos componentes curriculares em que obteve aprovação, com a devida descrição da carga horária e bibliografia utilizada.

II - Documentos pessoais:

a) Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor, se maior de 18 anos, junto à Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

8.2 Os candidatos estrangeiros, em substituição aos documentos descritos item II, deverão apresentar a Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o mesmo estude no Brasil; e outros documentos que forem solicitados no ato de matrícula.

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Serão analisadas somente as inscrições com documentação completa e formulário de inscrição corretamente preenchido, não será permitido anexar documentos após a solicitação de inscrição.

9.2 As solicitações de inscrição que não atenderem integralmente às exigências contidas neste edital serão indeferidas.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A análise documental será realizada por Comissão Local de Seleção designada pela Direção-Geral do Campus e constituída por servidores técnico-administrativos e docentes dos cursos ofertantes de vagas.

10.2 Serão considerados os seguintes itens para aprovação e classificação, observada a seguinte ordem de prioridade:

- 1º - **mesmo curso**: maior carga horária integralizada em semestres anteriores à vaga ou cadastro de reserva pretendido; maior coeficiente de rendimento;
- 2º - **cursos afins**: maior carga horária integralizada; maior coeficiente de rendimento;
- 3º Em caso de empate prevalecerá a maior idade cronológica do candidato.

10.3 Será considerada a carga horária da disciplina cursada com aprovação, caso o histórico não seja suficiente para comprovar a carga horária – em horas – por disciplina, o candidato deverá providenciar a informação documentada na IES que possui vínculo e entregá-la no ato de inscrição, conforme item 8.

10.4 No caso de disciplinas em formato de conceitos (A, B, C, D, E), o candidato deverá providenciar a nota (zero a dez) correspondente ao conceito obtido na IES que possui vínculo e entregá-la no ato de inscrição, conforme item 8.

10.5 Na ausência de candidatos classificados (aprovados ou excedentes) para as vagas de uma determinada modalidade, estas serão ocupadas por candidatos da outra modalidade.

10.6 Os candidatos serão considerados APROVADOS (dentro do número de vagas), CLASSIFICADOS (excedentes ao número de vagas ou cadastro reserva), ou DESCLASSIFICADOS (não cumprimento aos critérios do edital).

11. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A lista final de inscrições e Resultado Final serão publicados conforme cronograma do item 14, no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso à Direção-Geral contra as seguintes etapas:

- I - Normas e procedimentos deste edital;
- II - Lista Preliminar de inscrições;
- III - Resultado Preliminar do processo seletivo.

12.2 Para qualquer uma das etapas acima, o recurso deverá ser interposto utilizando o formulário do Google acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/gHaw7y1ASAHFs3xb7>

13. DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, por meio da entrega da documentação pessoalmente no local para o qual se inscreveu (conforme abaixo). Se o candidato for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de documento de identificação.

Curso	Telefone	E-mail
Agronomia Integral e Agronomia Noturno (Centro de Referência de Campo Verde)	(65) 98161-2068 (Whatsapp)	secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br
Análise e Desenvolvimento de Noturno Sistemas (Centro de Referência de Campo Verde)	(65) 98161-2068 (Whatsapp)	secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br
L.C.N. Biologia (Centro de Referência de Jaciara)	(65) 3341-2185 (Whatsapp)	secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br
Zootecnia (Campus São Vicente - sede)	(65)981612066 (Whatsapp)	Secretaria.svc@ifmt.edu.br

13.2 Os candidatos que não comparecerem portando os documentos para a matrícula no período estipulado perderão o direito à vaga.

13.3 Dos documentos e condições para matrícula:

- I - Fotocópia Carteira de Identidade - RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- II - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, junto à Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- IV - Fotocópia de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- V - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

VI - Fotocópia de comprovante de endereço atualizado;

VII - Os candidatos estrangeiros, deverão apresentar a Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o mesmo estude no Brasil.

13.4 Após efetivação da matrícula o candidato deverá requerer imediatamente o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, mediante formalização de processo, enviando os seguintes documentos atualizados:

I - Histórico Escolar do curso de origem devidamente atualizado e autenticado;

II - Programa das disciplinas cursadas com carga horária e respectivas ementas do curso.

13.5 Os documentos entregues para a inscrição poderão ser utilizados.

13.6 O candidato deverá entrar em contato com a respectiva coordenação de curso para formalização do processo. A forma de contato será informada após efetivação da matrícula.

13.7 Os candidatos aprovados iniciarão os estudos imediatamente após as matrículas.

14. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
18/07/2024	Publicação do edital.
19/07/2024	Interposição de recursos contra o edital: https://forms.gle/gHaw7y1ASAHFs3xb7
20/07/2024 a 29/07/2024 até às 17 horas (horário de Cuiabá-MT)	Período de Inscrições: Reopção de Curso: https://forms.gle/cZUMkgJxEeja7c57 Transferência externa: https://forms.gle/1PsUXz6bEakSGc6A
30 e 31/07/2024	Análise da Inscrição pela Comissão.
01/08/2024	Publicação de Lista Preliminar.
02/08/2024	Interposição de recurso contra a lista preliminar de inscrições: https://forms.gle/gHaw7y1ASAHFs3xb7
05/08/2024	Publicação de Lista final de inscrições.
06/08/2024 a 08/08/2024	Análise da documentação pela Comissão.
09/08/2024	Publicação Resultado Preliminar.
12/08/2024	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar: https://forms.gle/gHaw7y1ASAHFs3xb7
13/08/2024	Análise de recurso contra o Resultado Preliminar.
14/08/2024	Publicação de Resultado Final.
15 a 17/09/2024	Primeira convocação para matrícula.
18 a 20/09/2024	Período de matrículas dos candidatos da primeira convocação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência de vaga não vincula o seu preenchimento.

15.2 Os alunos aprovados neste edital obrigam-se a frequentar as aulas, integralmente, a partir da matrícula no curso.

15.3 Os casos omissos, caso existam, serão analisados pela Direção-Geral, Direção de Ensino e Comissão Local de Seleção do presente Processo Seletivo.

15.4 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

15.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

15.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento dos formulários, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

15.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Edital no site [Campus São Vicente \(ifmt.edu.br\)](http://Campus São Vicente (ifmt.edu.br))

Cuiabá, 18 de julho de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT n.º 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/07/2024 13:54:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 709612

Código de Autenticação: 0f09d80870



Edital Nº 22/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 23/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO - 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, nomeado pela Portaria no 732-II de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Graduação para o período letivo 2024/2 do IFMT Câmpus São Vicente, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital e seus anexos.

1. DA ABERTURA

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, através de seu Diretor-Geral e, de acordo com os artigos 60 a 65 do Regulamento Didático do IFMT, torna público o **Processo Seletivo para Ingresso de Portadores de Diploma de Graduação para o período letivo 2024/2** em cursos superiores de graduação ofertados pelo Câmpus São Vicente e centros de referência.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2. 1 As vagas oferecidas neste edital serão destinadas a portadores de diploma de graduação em cursos afins obtidos em instituições brasileiras de ensino superior, públicas ou privadas credenciadas pelo MEC que conferem grau de bacharel, licenciatura ou tecnólogo.

3. DA FINALIDADE

3.1 Abertura de processo seletivo de portadores de diploma de graduação para ingresso em cursos superiores de graduação do IFMT - Câmpus São Vicente e Centros de Referência - Jaciara e Campo Verde.

3.2 Os candidatos aprovados iniciarão os estudos em data informada pelas respectivas coordenações de cursos.

4. DA VALIDADE

4.1 O Resultado do processo seletivo, previsto neste edital, será válido apenas para matrícula nos semestres ofertantes de vagas existentes para o período letivo 2024/2, conforme o cronograma de convocação estabelecido no item 14.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas destinadas para portadores de diploma de graduação serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo regulamentado por este edital.

5.2 A relação de vagas por local, curso e turno constam na tabela abaixo :

Local	Curso	Turno	Vagas
Câmpus São Vicente - Sede	Bacharelado em Zootecnia - RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.	Integral	01 vaga (Cadastro reserva)*

Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jacira	Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia - Resolução CONSUP n. 113 de 17/08/16.	Noturno	2º Semestre: 01 vaga 4º Semestre: 10 vagas 6º Semestre: 09 vagas 8º Semestre: não há vagas*
---	--	---------	---

5.3 As vagas não preenchidas por candidatos aprovados dentro do número de vagas serão preenchidas prioritariamente por candidatos da lista de excedentes.

5.4 As vagas destinadas a formação de cadastro reserva não gera expectativa de matrícula, apenas lista de classificados que poderão ser convocados para matrícula a depender da disponibilidade de vagas em disciplinas ofertadas.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

- I - Ter concluído curso de graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- II - Não possuir vínculo, como aluno de graduação, em outra instituição pública de ensino superior;
- III - Apresentar toda documentação solicitada;
- IV - Cumprir todas as exigências deste edital.

6.2 O candidato poderá se inscrever somente em um curso, caso realize mais de uma inscrição, será considerada a última.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Serão aceitas inscrições dos candidatos que:

- I - Atenderem a todos os pré-requisitos descritos no item 6;
- II - Comprovar documentalmente e no prazo, os pré-requisitos deste processo seletivo;
- III - Informar no formulário on-line as seguintes informações:

- a) Nome civil ou social completo;
- b) E-mail;
- c) Endereço completo;
- d) Complemento;
- e) Curso matriculado atualmente;
- f) Instituição matriculado atualmente;
- g) Semestre matriculado;
- h) Curso pretendido;
- i) Envio de todos os documentos conforme o Item 8.1;
- j) Concordância com a implicação em caso de declarações falsas ou omissão da verdade.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas por formulário do Google <https://forms.gle/WD4bCKzemdnnoSD56> exclusivamente no período previsto no cronograma do item 14.

7.3 As solicitações de inscrição que apresentarem documentação incompleta serão indeferidas.

7.4 As inscrições para o presente processo seletivo, de que trata este edital, serão gratuitas, não serão cobradas taxas de qualquer natureza.

7.5 O candidato deve certificar-se de que preenche **todos** os pré-requisitos previstos, bem como apresentar a documentação exigida.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o **formulário de inscrição** on-line (item 7.2) e enviar os seguintes documentos:

- I - Cópia do diploma de graduação;
- II - Histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e respectiva carga horária;
- III - Ementários dos componentes curriculares passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- IV - Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - Os candidatos estrangeiros, em substituição aos documentos descritos na letra "d", deverão apresentar

a Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o mesmo estude no Brasil; e outros documentos que forem solicitados no ato de matrícula.

8.2 O candidato deverá enviar em arquivo único (juntar todos os documentos em um só arquivo), no formato PDF, todos os documentos.

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Serão analisadas somente as inscrições com documentação completa e formulário de inscrição corretamente preenchido, não será permitido anexar documentos após a solicitação de inscrição.

9.2 As solicitações de inscrição que não atenderem integralmente às exigências contidas neste edital serão indeferidas.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A análise documental será realizada por Comissão Local de Seleção designada pela Direção-Geral do Câmpus e constituída por servidores técnico-administrativos e docentes dos cursos ofertantes de vagas.

10.2 Serão considerados os seguintes critérios para classificação, após análise do histórico escolar e ementas apresentadas:

I - Componentes curriculares que possuem equivalência de conteúdo e carga horária de, no mínimo, 80% em relação aos componentes curriculares do curso pretendido;

II - A cada componente curricular pretendido será atribuído a pontuação:

a) Componentes pertencentes do primeiro ao quarto semestre: dois (2,0) pontos;

b) Componentes pertencentes aos demais semestres: um (1,0) ponto.

10.3 Não serão considerados, para fins de classificação e de aproveitamento, estágios, atividades complementares e trabalhos de conclusão de cursos.

10.4 Será considerada a carga horária da disciplina cursada com aprovação, caso o histórico não seja suficiente para comprovar a carga horária – em horas – por disciplina, para tanto o candidato deverá providenciar a informação documentada na Instituição de Ensino Superior que possui vínculo e entregá-la no ato de inscrição, conforme item 8.

10.5 No caso de disciplinas em formato de conceitos (A, B, C, D, E), o candidato deverá providenciar a nota (zero a dez) correspondente ao conceito obtido na IES que possui vínculo e entregá-la no ato de inscrição, conforme item 8.

10.6 Os candidatos serão considerados APROVADOS (dentro do número de vagas), CLASSIFICADOS (excedentes ao número de vagas ou cadastro reserva), e DESCLASSIFICADOS (não cumprimento aos critérios do edital).

10.7 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

11. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A lista final de inscrições e Resultado Final serão publicados conforme cronograma do item 14 , no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso à Direção-Geral contra as seguintes etapas:

I - Normas e procedimentos deste edital;

II - Lista Preliminar de inscrições;

III - Resultado Preliminar do processo seletivo.

12.2 Para qualquer uma das etapas, o recurso deverá ser interposto utilizando o formulário do Google acessando o seguinte endereço eletrônico <https://forms.gle/icvu4Cax9vjEfr8f6>

13. DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, por meio da entrega da documentação pessoalmente no local para o qual se inscreveu. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

13.2 Os candidatos que não comparecerem portando os documentos para a matrícula no período estipulado perderão o direito à vaga, de acordo com os endereços abaixo:

--	--	--

Curso	Telefone	E-mail
L.C.N. Biologia (Centro de Referência de Jaciara)	(65) 3341-2185 (whatsapp)	secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br
Zootecnia (Câmpus São Vicente - sede)	(65)981612066 (Whatsapp)	secretaria.svc@ifmt.edu.br

13.3 Dos documentos e condições para matrícula:

- I - Fotocópia Carteira de Identidade - RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- II - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, junto à Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- IV - Fotocópia de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- V - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- VI - Fotocópia de comprovante de endereço atualizado;
- VII - Os candidatos estrangeiros, deverão apresentar a Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o mesmo estude no Brasil.

13.4 Após efetivação da matrícula o candidato deverá requerer imediatamente o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, mediante formalização de processo, enviando os seguintes documentos atualizados:

- I - Histórico Escolar do curso de origem devidamente atualizado e autenticado;
- II - Programa das disciplinas cursadas com carga horária e respectivas ementas do curso.

13.5 Os documentos entregues para a inscrição poderão ser utilizados.

13.6 O candidato deverá entrar em contato com a respectiva coordenação de curso para formalização do processo. A forma de contato será informada após efetivação da matrícula.

14. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
18/07/2024	Publicação do edital no site Campus São Vicente (ifmt.edu.br)
19/07/2024	Interposição de recursos contra o edital: https://forms.gle/5mfJgBkGrJ7fMe1s7
20/07/2024 a 29/07/2024 até as 17 horas (horário de Cuiabá-MT)	Período de Inscrições: https://forms.gle/WD4bCKzemdnnoSD56
30 e 31/07/2024	Análise da Inscrição pela Comissão.
01/08/2024	Publicação de Lista Preliminar de inscrições no site Campus São Vicente (ifmt.edu.br)
02/08/2024	Interposição de recurso contra a lista preliminar de inscrições: https://forms.gle/5mfJgBkGrJ7fMe1s7
05/08/2024	Publicação de Lista final de inscrições no site Campus São Vicente (ifmt.edu.br)
06/08/2024 a 08/08/2024	Análise da documentação pela Comissão.
09/08/2024	Publicação Resultado Preliminar no site Campus São Vicente (ifmt.edu.br)
12/08/2024	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar: https://forms.gle/5mfJgBkGrJ7fMe1s7
13/08/2024	Análise de recurso contra o Resultado Preliminar.
14/08/2024	Publicação de Resultado Final no site Campus São Vicente (ifmt.edu.br)
15 a 17/09/2024	Primeira convocação para matrícula no site Campus São Vicente (ifmt.edu.br)
18 a 20/09/2024	Período de matrículas dos candidatos da primeira convocação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência de vaga não vincula o seu preenchimento.

15.2 Os alunos aprovados neste edital obrigam-se a frequentar as aulas, integralmente, a partir da matrícula no curso.

15.3 Os casos omissos, caso existam, serão analisados pela Direção-Geral, Direção de Ensino e Comissão Local de Seleção do presente Processo Seletivo.

15.4 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

15.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

15.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento dos formulários, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

15.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Edital no site: [Câmpus São Vicente \(ifmt.edu.br\)](http://Campus São Vicente (ifmt.edu.br))

Cuiabá, 18 de julho de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT n.º 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/07/2024 15:07:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 709666

Código de Autenticação: 3c5ab1cb1f



Edital Nº 23/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 24/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024/2 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 987-II de 04/05/2017, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado 2024/2, para preenchimento de 23 (vinte e três) vagas remanescentes do Curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio, que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital e seus anexos.

1 DA ABERTURA

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 27 de julho a 02 de setembro de 2024, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, **por meio de análise de histórico escolar**, para o preenchimento de 23 (vinte e três) vagas remanescentes do Edital nº 24/2024, do curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio, período integral, ofertado na sede do *Campus* São Vicente, BR 364, Km 329, Vila de São Vicente.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo Simplificado será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no **2º semestre de 2024**, exclusivamente no curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- I - Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II - Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.3 Das Vagas Remanescentes

Curso	Autorização de Funcionamento	Turno	Duração	Número de vagas
Técnico em Zootecnia	Resolução CONSUP 128/2023	Integral	02 semestres	23

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.3 As inscrições terão início no dia 27 de julho de 2024, e encerrar-se-ão no dia 02 de setembro de 2024.

2.1.4 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizados no endereço <https://forms.gle/U6mqUCAWDnpJfW4GA>

I - Dados básicos (anexar o histórico do ensino Médio);

II - Informações Socioeconômicas;

2.2.1.1 Nos dados básicos deverão ser anexados os documentos comprobatórios (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º anos cursados no Ensino Médio, em formato pdf ou imagens (Fotos de celular JPEG ou PNG ou arquivo escaneado). **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.**

2.2.1.2 A solicitação das Informações Socioeconômicas tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato e apresente a procuração para este fim, conforme modelo apresentado no Anexo II.

2.2.3 Em caso de dúvidas sobre as inscrições, os candidatos poderão entrar em contato por um dos canais de atendimento, descritos no quadro abaixo:

LOCAL	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
<i>Campus São Vicente</i>	WhatsApp (65) 98161-2066	ensino.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30

2.2.4 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail.

2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição <https://forms.gle/U6mqUCAWDnpjfW4GA> são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados deverá entrar em contato pelo e-mail ensino.svc@ifmt.edu.br solicitando a correção até o prazo máximo de inscrição. Não haverá possibilidade de ajuste após a referida data, resultando em cancelamento da inscrição.

2.3.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional, além do histórico escolar do ensino médio.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção se dará por meio de análise de histórico escolar do Ensino Médio com avaliação das notas de português e matemática dos 1º e 2º anos.

3.1.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.2 Dos critérios para a classificação

3.2.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.2.1 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática.

3.2.2 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

3.3 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS EADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias) constantes no Histórico Escolar do

candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: I - Linguagens, códigos e suas tecnologias; II - Matemática e suas tecnologias;

3.4 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); “B”, “P” (Bom, Básico, Proficiente); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, P, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando equiva- le à nota 75(setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 – LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

3.4.1 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

3.5 Dos Critérios para a obtenção do resultado

3.5.1 O resultado do Processo seletivo 2024/2 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.5.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

3.5.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Total	140
Média Aritmética	70

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 70,00

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$

Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Total	-	-	-
Média Aritmética	-	-	74,95

a) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Total	-	-	-
Média Aritmética	-	-	65,00

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,00.

3.5.3 os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas deste edital.

3.5.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.6 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

3.7 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

3.8 Do critério de desempate

3.8.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

3.8.2 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 11 de setembro de 2024, no site do IFMT *Campus* São Vicente www.svc.ifmt.edu.br.

4.3 **Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail.**

5. DO RECURSO

5.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- I - publicação do edital;
- II - divulgação da listagem de inscritos;
- III - divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (ANEXO III), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do *campus* e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.svc@ifmt.edu.br

5.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

5.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.

5.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

5.6 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.7 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

6. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado no dia 16 de setembro de 2024, no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas de forma **presencial** na Secretaria de Registro Escolar do IFMT *Campus* São Vicente, de acordo com o horário abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
<i>Campus</i> São Vicente	BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970	WhatsApp (65) 98161-2066	ensino.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30

7.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 7.6.

7.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo II.

7.4 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de técnicos em instituições públicas de ensino em todo o território nacional.

7.5 As matrículas de 1ª chamada (Dos Aprovados) serão realizadas nos dias 18 a 20 de setembro de 2024.

7.5.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada.

7.5.2 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 23 de setembro de 2024, por meio do endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br e a matrícula será realizada no dia 24 a 27 de setembro de 2024.

7.5.3 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas será realocado ao final da ordem de classificação, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo. Caso sejam convocados todos os candidatos, os realocados ao final da lista voltarão a ser convocados. O prazo final para as chamadas do referido Edital será 25 de outubro de 2024. A classificação dos candidatos terá validade apenas para este edital, ou seja, para ingresso em 2024/2.

7.6 Dos documentos e condições para a matrícula

- I - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- II - 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- III - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IV - Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- V - Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VI - CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VII - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV;
- VIII - Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IX - Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- X - CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- XI - Declaração de que não tem vínculo com outro curso técnico em Instituição Pública (ANEXO V);
- XII - Declaração para ingresso em curso de nível médio (ANEXO VI);
- XIII - Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO VII).

7.7 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

7.8 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VIII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

7.9 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será imediato conforme calendário, divulgado no site do *campus*.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.4 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2024/2 – Vagas Remanescentes do IFMT *Campus* São Vicente, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
25/07/2024	Publicação do Edital
26/07/2024	Prazo para interposição de recurso contra o edital

27/07/2024 a 02/09/2024	Período de inscrição via internet https://forms.gle/U6mqUCAWDnpJfW4GA
03 e 04/09/2024	Análise da Inscrição pela Comissão.
05/09/2024	Publicação de Lista Preliminar de inscrições no site Campus São Vicente (ifmt.edu.br)
06/09/2024	Recurso contra a lista preliminar de inscritos
09/09/2024	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados
10/09/2024	Interposição de recurso contra a lista preliminar de inscritos
11/09/2024	Publicação Resultado Preliminar no site Campus São Vicente (ifmt.edu.br)
12/09/2024	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar de aprovados/classificados
13/09/2024	Análise do recurso contra o resultado preliminar
16/09/2024	Divulgação oficial dos aprovados/classificados
18 a 20/09/2024	Matrícula dos aprovados
23/09/2024	Divulgação da 2ª chamada
24 e 27/09/2024	Matrícula da 2ª chamada
25/10/2024	Prazo final para as chamadas do referido Edital

Cuiabá – MT, 25 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Substituto do Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

ANEXO I

EDITAL Nº 24/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ vem respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Seletivo de Ingresso no Curso Técnico em Zootecnia do IFMT – *Campus* São Vicente para turma 2024/2 e para tal fornece as informações:

<p>SOMENTE SERÃO ACEITOS OS FORMULÁRIO PREENCHIDOS VIA INTERNET ATRAVÉS DO LINK : https://forms.gle/U6mqUCAWDnpJfW4GA</p> <p>ABAIXO O EXEMPLO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO ON-LINE</p>			
CANDIDATO:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
Nº RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	
<p>As informações deverão ser respondidas e os documentos relacionados anexados ao Formulário de Inscrição Digital https://forms.gle/U6mqUCAWDnpJfW4GA</p> <ul style="list-style-type: none"> Histórico Escolar - Notas do 1º e 2º anos ou documento equivalente; 			
SEXO			
IDENTIDADE DE GÊNERO			
NOME SOCIAL			
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CEP	TELEFONE	
DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU		
E-mail			
Telefone para contato (preferencialmente com WhatsApp DDD () -			
OPÇÃO DE CURSO			
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA		()	
POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL:			
SIM		NÃO	
SE SIM, QUAL?			
SOCIOECONÔMICO			
QUAL SEU ESTADO CIVIL			
() Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () União Estável () Viúvo			
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR?			
() Preta () Branca () Parda () Amarela () Indígena			
VOCÊ É QUILOMBOLA? () Sim () Não			
CASO POSITIVO, DE QUAL COMUNIDADE?			
QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?			
QUAL TIPO DA MORADIA?			
EM QUAL ÁREA ESTÁ SITUADA SUA RESIDÊNCIA?			
ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA? () Escola Pública () Escola Privada () Escola Privada com bolsa integral () Escola Privada com bolsa parcial			

QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?
VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?
QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?
ESTÁ RECEBENDO SEGURO-DESEMPREGO?
COMO ESTÁ VIVENDO?
QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?
VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?
QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?
VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS?
VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, QUANTO?
VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS?
QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuo atendimento na rede privada () Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)
VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL?
VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?
QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?
O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?
COMO VOCÊ SOUBE DO PROCESSO SELETIVO DO IFMT?
VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTA E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT? () Sim () Não
Declaro que estou ciente que TODAS As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a candidato a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

_____, ____ de _____ de 202__.

ANEXO II

EDITAL Nº 24/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E/OU MATRÍCULA NO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome do Representante Legal:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus São Vicente para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período 2024/2, podendo para tanto a: juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 202__.
Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

_____, ____ de _____ de 202__.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO V

EDITAL Nº 24/2024 -VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO TÉCNICO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Técnicos do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Técnica Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

EDITAL Nº 24/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA

O Diretor Geral da _____, declara que
_____, nascido em _____, filho de
_____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no
3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de 202__.

Diretor-Geral

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante ou responsável legal

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro do *campus* São Vicente
Centro de Referência de Jaciara

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva**, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB, em 25/07/2024 16:34:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 712392

Código de Autenticação: 6b1b1351d9



CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS



Usuário logado:
SERGIO THOMPSON BERNARDES MONTEIRO

Órgão:
CMT/IF MT - Campus São Vicente

CAMPUS SÃO VICENTE (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)
PERÍODO DE 01/07/2024 A 31/07/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000757/24	GILSON SOARES DE ARAUJO	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/07/2024	29/07/2024	Jaciara (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/07/2024	29/07/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Jaciara (MT)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	190,00	0,00	190,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			144,55				
000799/24	VALTEIR RIBEIRO DOS SANTOS	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	18/07/2024	18/07/2024	Cuiabá (MT)	Rondonópolis (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/07/2024	18/07/2024	Rondonópolis (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	167,50	0,00	167,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			122,05				
000827/24	VALTEIR RIBEIRO DOS SANTOS	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/07/2024	28/07/2024	Cuiabá (MT)	Rondonópolis (MT)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							28/07/2024	28/07/2024	Rondonópolis (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			502,50				
Sub-Total Geral											2,5	860,00	0,00	860,00	
Total (R\$)												769,10			

 www.svc.ifmt.edu.br

   @ifmtsaovicente

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente
Rodovia BR364, KM 329 - Vila de São Vicente - CEP: 78106-970 - Cuiabá - MT
Telefone: (65) 3341-2100 / 3341-2117